

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 01/2021**

*Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 01/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Baianópolis, em 07 de junho de 2021.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do Consid, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **BAIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Praça municipal n 10 Centro, Baianópolis - BA, 47830-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.654.413/0001-31, representado pela Prefeita Municipal Sra. **Jandira Soares Silva Xavier**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 0473753880 SSP BA, CPF Nº 600.529.455-53, residente e domiciliado(a) no mesmo município.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

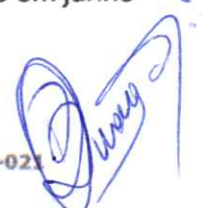
O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de junho de 2025, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PREÇO DO TERMO ADITIVO**

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Baianópolis	13.618	0,067	912,41	R\$ 10.948,92

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº 01/2021 até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de julho de 2024 e término em junho de 2025




**CLÁUSULA QUARTA  
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

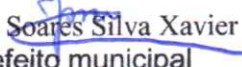
Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 25 de junho de 2024.



José Benedito Rocha Aragão  
Presidente  
CONSID



Jandira Soares Silva Xavier  
Prefeito municipal  
Baianópolis

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.: